PREFEITURA DE MONTE CASTELO
O futuro é agora

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	**PROPONENTE / TOMADOR**
	MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO / SC

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, PARA KIT PRÉ MOLDADO PADRÃO DEFESA CIVIL, MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO / SC

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,50%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	4,59%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**21,00%**	**OK**	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MONTE CASTELO
Local

26 DE MARÇO DE 2026
Data

JOEL WENG:05022742985
Assinado de forma digital por JOEL WENG:05022742985
Dados: 2026.04.29 15:32:07 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: JOEL WENG
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 165353-8
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: SIRINEU RATOCHINSKI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL